



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CONTROLE INTERNO - PMSN

PARECER CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 00150401/20

MARCELLY RABELO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 6828233, CPF nº 013.091.522-09, residente e domiciliado na Rua Cesário Alvim, nº 315. Cidade Velha. CEP: 66.023-170. Belém/PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Santarém Novo/PA, nomeado nos termos da Portaria nº 159/2020, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º 00150401/20, Modalidade INEXIGIBILIDADE, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, BEM COMO DEFESA DE RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, PARECERES E DEFESAS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS, VOLTADO PARA O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fundamentada no Art. 25, II, c/c o Art. 13, III, da Lei 8.666/93. Celebrado com a Prefeitura Municipal do município de SANTARÉM NOVO, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases administrativas, publicidade e contratual, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CONTROLE INTERNO - PMSN

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Santarém Novo – Pará, 26 de maio de 2020.

MARCELLY RABELO DE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle Interno – PMSN
OAB/PA n° 25.757